

## **Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**

**DIRETORIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 236/2023-DIRAC/PROEN**

### **DE TERCEIRA CHAMADA DO 2º VESTIBULAR UNIFICADO EAD UVPR 2023**

A Pró-Reitora de Ensino e a Diretora Acadêmica da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, DIVULGAM a relação de candidatos convocados na Terceira Chamada do 2º Vestibular Unificado EAD UVPR 2023.

#### **1. DA MATRÍCULA:**

1.1. Para realização da matrícula, os candidatos convocados na Terceira Chamada do 2º Vestibular Unificado EAD UVPR 2023, relacionados na listagem anexa, devem enviar a seguinte documentação, no período de **28 de setembro a 1º de outubro de 2023**, pelo site de matrículas: <https://matriculas.unicentro.br>:

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:
    - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino médio não profissionalizante (frente e verso); **ou**
    - b) diploma assinado, devidamente registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante (frente e verso); **ou**
    - c) diploma assinado e respectivo histórico escolar, se o candidato possui escolarização de nível superior, **ou**
    - d) declaração de equivalência de estudos fornecida por órgão credenciado no Brasil, se o candidato concluiu o ensino médio fora do País.
  - cédula de identidade civil ou militar;
  - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante impresso a partir da página da Receita Federal na Internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
  - foto pessoal digitalizada de acordo com as especificações que constam no site de matrículas.
- 1.2. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar a seguinte documentação, digitalizada em formato **pdf**:
- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
  - visto de estudante, quando for o caso;
  - RNE, válido à data do Registro Acadêmico.

**Observação:** O candidato poderá incluir ou excluir documentos no site de matrículas, durante o período estabelecido para o envio da documentação.

#### **2. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

A UNICENTRO, para fins de realização do presente processo de matrícula, obriga-se, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, a tratar e/ou utilizar os dados dos (as) candidatos(as) que venham a se inscrever no presente processo, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação.

#### **3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- Cabe ao candidato providenciar e enviar a documentação dentro do prazo estabelecido, mesmo nos casos em que já tenha efetuado matrícula em outro curso na UNICENTRO.

- Os documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo, em formato pdf.
- O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.
- O comprovante de conclusão do ensino médio poderá, excepcionalmente, ser substituído por uma declaração de conclusão do ensino médio expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino. No caso de candidato selecionado para vaga do sistema de cotas sociais, essa declaração deverá conter a informação de que o ensino médio foi cursado integralmente em escola pública. O documento na forma prevista no item I deste Edital deverá ser apresentado no prazo que será definido para entrega da documentação física, sob pena de impedimento de renovação de matrícula.
- O candidato que realizar matrícula nos termos deste Edital deve entregar a documentação física de matrícula após o início das aulas, em prazo que será definido em edital, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação na modalidade Educação a Distância, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/OE8CBFB1>.
- Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

#### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

O edital de resultado da análise da documentação de matrícula enviada pelos candidatos convocados por este Edital será divulgado até o dia **3 de outubro de 2023**, no site de matrículas: <https://matriculas.unicentro.br/>.

Guarapuava, 27 de setembro de 2023.

Profa. Karina Worm Beckmann,  
Pró-Reitora de Ensino.

Táís Dalmaz,  
Diretora Acadêmica.

**UNICENTRO**

## Anexo - Edital nº 236/2023-DIRAC/PROEN

### Tecnologia em Gestão Ambiental - EAD / Faxinal

<b>Classificação Geral</b>	<b>Modalidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Candidato</b>
6	Universal	10*.890.*79-**	KELLEN DOS SANTOS BUENO
7	Universal	06*.734.*89-**	ANDERSON VICENTE MANTOAN

### Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa - EAD / Rio Negro

<b>Classificação Geral</b>	<b>Modalidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Candidato</b>
17	Universal	05*.924.*59-**	JANAINA ANDRADE VOLSKI
18	Universal	03*.261.*19-**	KARELIN CORREIA DA SILVA
19	Universal	04*.449.*99-**	ALESANDRA DA SILVA
21	Universal	01*.661.*19-**	EMIDIA JOSIANE ALBINO